

ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026

Retifica-se especificações contidas no Termo de Referência, especificamente no que se refere ao descritivo abaixo:

Onde se lê:

3.9.1 Tecnologia de Iluminação

- Projetores/refletores LED de alta eficiência (mínimo 200 lm/W), vida útil mínima de 50.000 horas, grau de proteção IP66 e resistência mecânica IK08.
- Configuração: 02 projetores de 1.000W e 03 projetores de 500W por poste.
- Temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K.
- Equipamentos homologados pelo INMETRO e em conformidade com NBR 5101 e normas correlatas.

Leia-se:

3.9.1 Tecnologia de Iluminação

- Projetores/refletores LED de alta eficiência (mínimo 200 lm/W), vida útil mínima de 50.000 horas, grau de proteção IP66 e resistência mecânica IK08.
- Configuração: 02 projetores de 1.000W e 03 projetores de 500W por poste.
- Temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K.
- **Equipamentos com relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação (Cgcre) do INMETRO, ou por laboratório integrante de acordos de reconhecimento mútuo aceitos pelo INMETRO, comprovando o atendimento às normas técnicas aplicáveis.**

Onde se lê:

3.15 Requisitos Legais e Normativos A contratada deverá apresentar: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), licenças e autorizações pertinentes, certificações INMETRO e conformidade com NBR 5410, NBR 5419 e demais normas aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser (**.673.380-**) em 06/08/2026 13:23:42 -03:00
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b6323f6b-e4bc-4f25-a56f-30f2b3b24c18>



Leia-se:

3.15 Requisitos Legais e Normativos A contratada deverá apresentar: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), licenças e autorizações pertinentes, **certificações acreditadas pelo INMETRO** e conformidade com NBR 5410, NBR 5419 e demais normas aplicáveis.

Retira-se a exigência de quantitativos mínimos para os atestados de capacidade técnica, permanecendo somente o descritivo abaixo para o item 11.4:

11.4. Qualificação Técnica:

- a)** Certidão de registro no CREA ou CAU (da empresa e do seu responsável técnico);
- b)** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características com o ora licitado.
- c)** Atestado de capacidade técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no órgão competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características com o ora licitado.
- d)** Declaração de que a empresa possui equipamentos, pessoal habilitado, epi's e demais exigências técnicas para execução do objeto da licitação.

Obs: Os atestados de capacidade técnica em nome da empresa e do seu responsável técnico pode se dar em atestados separadamente ou em um único documento.

Obs: Limitar-se a apresentar atestados em quantidade suficiente para a comprovação, evitando assim desperdício de papel e oferecendo agilidade na análise dos documentos. Se um atestado atender já será satisfatório.

Observação: O técnico da Prefeitura Municipal ficará à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, que deverão ser formalizados por escrito. Questionamentos técnicos devem ser tratados diretamente com o Setor de Projetos – 54 3324-8500 – ramal 157.

Assinado por 1 pessoa(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser (**.673.380-**) em 06/08/2026 13:23:42 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b6323f6b-e4bc-4f25-a56f-30f2b3b24c18>



As demais informações permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura pois as alterações não têm impacto no valor da proposta.

Início da sessão Pública: às 08hs do dia 04/09/2026.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 06 de agosto de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de contratação

Assinado por 1 pessoa(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser (**.673.380-**) em 06/08/2026 13:23:42 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b6323f6b-e4bc-4f25-a56f-30f2b3b24c18>



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O Q
E ACESSE NOSSOS CONTE

